



LEI Nº 7.087 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

PUBLICADO

D. Oficial nº 241

Data 28/12/17

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Cultural Joaquim Alencar Cunha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Cultural Joaquim Alencar Cunha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Floriano-PI, sediado na Rua Marques da Rocha, Bairro Caixa D'água, nº 1310, CNPJ 18.871931/0001-20.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Joaquim Alencar Cunha, fundada em 12 de agosto de 2013, com o objetivo de atuar na formação de programas que visam o fortalecimento do terceiro setor nos campos da educação, saúde, esporte, cultura e tecnologia, abrangente as áreas de desenvolvimento local e meio ambiente.

Art. 2º À entidade que trata o **caput** do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Gustavo Neiva- PSB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).